



Procuradoria Geral

LEI Nº 0538/2014 DE 31 DE ABRIL DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO RENASCER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o PROJETO RENASCER, registrado junto ao CNPJ sob o nº 18.739.645/0001-06, registrado junto ao Cartório de 1º Ofício da Comarca de Barra de São Francisco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 31 de abril de 2014.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal